



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1445/2021

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O RECESSO DE FINAL** de ano junto ao Poder Executivo de União da Vitória se dará no período de **24 DE DEZEMBRO DE 2021 A 04 DE JANEIRO DE 2022**, não haverá expediente nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, **COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS**.

Art. 2º Cada secretário(a) municipal ou chefe imediato será responsável por programar escalas para os serviços essenciais, onde rigorosamente seja demonstrada a economicidade do período, observada a continuidade da qualidade na prestação de atendimento e serviço.

Art. 3º Os servidores que estão à disposição (cedidos) a outros órgãos (municipal/estadual/federal), deverão se reapresentar **dia 05 de janeiro de 2022** nos setores competentes, a fim de que possa avaliar a disponibilidade de cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1445/2021

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O RECESSO DE FINAL** de ano junto ao Poder Executivo de União da Vitória se dará no período de **24 DE DEZEMBRO DE 2021 A 04 DE JANEIRO DE 2022**, não haverá expediente nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta. **COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS.**

Art. 2º Cada secretário(a) municipal ou chefe imediato será responsável por programar escalas para os serviços essenciais, onde rigorosamente seja demonstrada a economicidade do período, observada a continuidade da qualidade na prestação de atendimento e serviço.

Art. 3º Os servidores que estão à disposição (cedidos) a outros órgãos (municipal/estadual/federal), deverão se reapresentar **dia 05 de janeiro de 2022** nos setores competentes, a fim de que possa avaliar a disponibilidade de cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de setembro de 2021.

<i>BACHIR ABBAS</i>	<i>GILBERTO LUIS GONCALVES</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador: A1F072EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2021. Edição 2363
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>